

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO – IOM****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NA  
“MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ –  
DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO  
AMAPÁ”****CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022****EDITAL Nº 09/2022 – IOM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua Um, nº 4, Residencial São Domingos II, Bairro COHAMA, São Luís/MA, CEP. 65.062-065, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, que no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando à seleção de profissionais de nível médio e nível superior para atuação na “Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá – Dra. Euclélia Américo, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá”, objeto do Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo.

1.1.1. O presente Edital estará disponível para consultas na sede do IOM na cidade de São Luís/MA, no escritório do IOM na cidade de Macapá/AP, na página oficial do IOM na internet - [www.institutoovidiomachado.org](http://www.institutoovidiomachado.org) e na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá na internet – <https://saude.portal.ap.gov.br>

1.1.2. O endereço do escritório do IOM na cidade de Macapá/AP, onde estarão disponíveis as publicações relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado e de interesse dos candidatos é o seguinte: Av. FAB, nº 1070, Sala 405, 4º Andar, Edifício Macapá Office, Bairro Centro.

1.1.3. O escritório do IOM na cidade de Macapá/AP funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados oficiais), no horário de 08:00 as 12:00 horas e de 14:00 as 18:00 horas, podendo esse horário ser alterado a qualquer momento, sem prévio aviso, em virtude das recomendações das autoridades oficiais de saúde no combate a pandemia do coronavírus.

1.2. A realização do Processo Seletivo Público Simplificado visa à contratação de profissionais de nível médio e nível superior que passarão a integrar o quadro de colaboradores do IOM durante a vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022, celebrado com o Governo do Estado do Amapá – GEA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde na Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá – Dra. Euclélia Américo.



1.2.1. As contratações objeto do presente Processo Seletivo Público Simplificado serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vínculo trabalhista firmado entre o contratado e o IOM, não guardando nenhuma relação com as contratações permanentes realizadas pelo Governo do Estado do Amapá – GEA por meio de Concursos Públicos.

1.3. A realização do Processo Seletivo Público Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seletivos do IOM, sob a supervisão da Gerência de Recursos Humanos da entidade.

1.4. Todas as informações serão disponibilizadas na página oficial do IOM na internet - [www.institutoovidiomachado.org](http://www.institutoovidiomachado.org), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Cronograma de Atividades descrito no Anexo I.

## **2. DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

2.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade dos titulares, o IOM DECLARA que o tratamento de dados pessoais será regido pelo inciso V, do artigo 7º, da referida Lei, e terá como finalidade, única e exclusiva, realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o seu quadro de colaboradores.

2.2. O candidato (titular de dados pessoais) ao realizar sua inscrição neste Processo Seletivo, deverá enviar seu currículo acompanhado da documentação comprobatória por meio do endereço eletrônico ([institutoovidiomachado.org/processoseletivoiom](http://institutoovidiomachado.org/processoseletivoiom)) DECLARA expressamente seu consentimento, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita no item 2.1 deste Edital, DECLARANDO ainda ter lido, compreendido e aceitado todos os termos e condições aqui descritos.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. No prazo de 01 (um) dia útil após a publicação, qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente o presente Edital ou suas eventuais alterações, protocolando o pedido por meio do e-mail: [seletivomznap@institutoovidiomachado.org](mailto:seletivomznap@institutoovidiomachado.org)

3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seletivos do IOM.

3.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

3.4. As impugnações serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

## **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:**

4.1. São requisitos para a participação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado promovido pelo presente Edital:



- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.
- b) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- c) possuir a escolaridade e/ou habilitação definida para o exercício do cargo, assim como as demais exigências, quando necessárias;
- d) estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe e com pagamento regular da anuidade, quando o exercício do cargo assim exigir;
- e) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- f) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) não possuir vínculo de trabalho/serviço, na esfera pública ou privada, com carga horária incompatível com a do cargo pretendido, ou qualquer outra situação que gere acúmulo ilícito de funções, cargos ou empregos públicos e/ou gere pagamento indevido em virtude da natureza pública dos recursos utilizados para a manutenção do Contrato de Gestão nº 01/2022 (art. 45, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014);
- h) estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Federal e Estadual no Brasil, do local em que reside ou residiu nos 5 (cinco) últimos anos, contados da data da convocação;
- i) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- i) ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão.

4.2. As vagas atendidas por este Edital serão destinadas candidatos em ampla concorrência, às pessoas portadoras de deficiência e as pessoas indígenas ou quilombolas.

4.3. Os cargos oferecidos, o valor da remuneração mensal, a escolaridade exigida e as atribuições de cada cargo estão especificados nos Anexos do presente Edital.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas neste Edital e daquelas que vierem a surgir, por cargo, no decorrer da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, desde que haja candidatos classificados nesta condição e que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, observado o que estabelece a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.1.1. Serão disponibilizadas vagas específicas às pessoas com deficiência para cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez);

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente,



em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.2. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer a uma vaga nesta condição deverá, no ato de sua inscrição, apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

5.3. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e aos critérios de habilitação/aptidão.

5.4. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados pelo IOM para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, podendo ser, nessa ocasião, declarado apto ou inapto para função.

5.4.1. O contratado portador de deficiência que somente no decorrer do período de experiência apresentar algum tipo de incompatibilidade da sua necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto para aquela função e terá seu Contrato de Trabalho automaticamente cancelado.

5.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder administrativamente, civilmente e criminalmente por qualquer falsidade.

5.6. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas de pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

5.6.1. Se o candidato que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência for aprovado com nota final na classificação geral de concorrentes em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deverá ser contratado na situação de candidato às vagas em ampla concorrência.

5.6.2. Não havendo candidato aprovado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas vagas serão revertidas para as vagas oferecidas em ampla concorrência.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**

6.1. Às pessoas indígenas e quilombolas é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas neste Edital e daquelas que vierem a surgir, por cargo, no decorrer da validade deste Processo Seletivo, desde que haja candidatos classificados nesta condição.

6.1.1. Serão disponibilizadas vagas específicas às pessoas indígenas e quilombolas para cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

6.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente,



em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

6.2. O candidato indígena ou quilombola que desejar concorrer a uma vaga nesta condição deverá, no ato de sua inscrição, apresentar um dos seguintes documentos:

6.2.1. Candidato indígena:

- a) documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição de indígena, ou;
- b) declaração de sua respectiva comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas e aval do Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI do estado e/ou região onde está localizada sua comunidade, ou;
- c) Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI.

6.2.2. Candidato quilombola:

- a) certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares.

6.3. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas e quilombolas concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.3.1. Se o candidato que concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas ou quilombolas for aprovado com nota final na classificação geral de concorrentes em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deverá ser contratado na situação de candidato às vagas em ampla concorrência.

6.3.2. Não havendo candidato aprovado nas vagas reservadas às pessoas indígenas ou quilombolas, essas vagas serão revertidas para as vagas oferecidas em ampla concorrência.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico [institutoovidomachado.org/processoseletivoiom](http://institutoovidomachado.org/processoseletivoiom), no período do dia 28 de fevereiro de 2022, a partir de 00h, até às 23h59min do dia 07 de março de 2022, sendo o dia 08 de março de 2022, a data final para pagamento da taxa de inscrição.

7.1.1. Os documentos comprobatórios dos Títulos e Experiência Profissional dos candidatos e que serão pontuados na etapa de análise curricular deverão ser anexados no momento da inscrição.

7.1.2. Não será aceito envio posterior de documentos após o candidato ter finalizado o seu processo de inscrição.

7.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme orientações estabelecidas a seguir:

- a) Utilizar o endereço eletrônico: [institutoovidomachado.org/processoseletivoiom](http://institutoovidomachado.org/processoseletivoiom)
- b) Entrar com LOGIN e SENHA que foram cadastrados. Caso ainda não tenham sido criados, fazer o cadastro do candidato em "CADASTRAR".
- c) Ao entrar em "CADASTRAR", criar nova conta com os dados solicitados.



d) Feito o cadastro, acessar o sistema com os dados cadastrados e inserir na parte superior da tela, em "MEU CADASTRO", as informações solicitadas e anexar a documentação necessária para realização da inscrição do candidato.

e) No caso de candidato às vagas destinadas aos portadores de deficiência, aos indígenas e aos quilombolas, anexar documento que comprove sua respectiva condição, conforme exigido neste Edital..

f) Após o cadastro feito, as informações solicitadas devidamente preenchidas e os documentos necessários incluídos no sistema, o candidato deve voltar para início, e se candidatar para o seletivo da Maternidade Dra. Euclélia Américo, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, disponível do lado direito da tela.

g) Realizado esse processo, o candidato deverá concluir sua inscrição para impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa correspondente até a data de vencimento na rede bancária, ou, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão contida neste Edital.

3.2.1. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário ficará impossibilitado de participar deste Processo Seletivo.

3.2.2. Todos os documentos relativos à inscrição deverão ser enviados, obrigatoriamente, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 MB (megabytes) por arquivo anexado.

7.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de nível médio, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos de nível técnico e de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para os cargos de nível superior.

7.3.1. Em nenhuma hipótese será realizada a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição paga pelo candidato.

**7.3.2. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).**

7.3.3. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, no prazo previsto no Calendário de Evento, Anexo 01, informar no campo no ato da inscrição que pretende solicitar isenção.

7.3.4. O candidato que solicitar isenção de inscrição deverá ainda indicar, no campo próprio, o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como firmar declaração de que pertence à família de baixa renda (campo: sim ou não).

7.3.5. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

7.4. O IOM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.



7.5. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição, não sendo permitido inscrever-se 02 (duas) vezes para o mesmo cargo ou para cargos diferentes, sob pena de eliminação desse candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais complementos, aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.7. Documentos e/ou declarações falsas ou inexatas constantes no ato da inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

7.8. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1. O processo de seleção dos candidatos dos candidatos devidamente inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado contará com 03 (três) etapas:

a) PRIMEIRA ETAPA: É a INSCRIÇÃO do candidato propriamente dita que deverá ser realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico: ([institutoovidomachado.org/processoseletivoiom](http://institutoovidomachado.org/processoseletivoiom)). Nesta etapa o candidato deverá proceder com o preenchimento de seus dados e/ou informações de forma precisa, conforme as orientações que constam no presente Edital; deve fazer a opção para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, às vagas reservadas as pessoas indígenas ou quilombolas, ou as vagas em ampla concorrência; e anexar toda a documentação que comprove sua experiência profissional e seus títulos, necessária para o processo de análise curricular sob pena de indeferimento da inscrição caso o candidato não atenda as essas condições. A apresentação da comprovação de escolaridade exigida para o cargo pretendido deverá ser realizada pelo candidato, obrigatoriamente, no momento da inscrição. É uma etapa eliminatória.

b) SEGUNDA ETAPA: Será feita a ANÁLISE CURRICULAR do candidato. Nessa etapa será realizada pela Comissão de Seletivos do IOM a análise da documentação apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição e que comprove sua experiência profissional e seus títulos, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 9, do presente Edital. É uma etapa eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima correspondente a 20,00 (vinte) pontos para continuar participando do Processo Seletivo Público Simplificado, no entanto, somente estarão habilitados para a Terceira Etapa (Etapa de Treinamento) os candidatos classificados nesta Segunda Etapa até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas em Edital, por cargo. É uma etapa eliminatória e classificatória.

c) TERCEIRA ETAPA: Será realizado, em um primeiro momento, TREINAMENTO com os candidatos classificados na Segunda Etapa dentro do número de vagas para os respectivos cargos oferecidas em Edital. Os demais candidatos classificados irão compor Cadastro de Reserva e só realizarão TREINAMENTO em uma eventual convocação, a critério e interesse do IOM. Os candidatos participantes do



TREINAMENTO deverão registrar presença de no mínimo de 100% (cem por cento) de sua carga horária total. É uma etapa apenas eliminatória.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

9.1. A valoração da Avaliação Curricular de experiência profissional e títulos será pontuada conforme descrição abaixo:

a) Cargos de nível médio/técnico.

a.1.) Requisitos para atribuição de pontuação por títulos:

<b>Título</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Qtd. Máxima de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Curso de Capacitação na área afim ao cargo pretendido, com carga horária a partir de 40 e menor que 200 horas.	5,0	04	20,0
Curso de Capacitação na área afim ao cargo pretendido, com carga horária igual ou maior que 200 horas.	10,0	02	20,0
<b>TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS</b>			<b>40,00</b>

a.2.) Requisitos para atribuição de pontuação por experiência profissional:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação por mês de experiência</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência profissional no exercício de atividades na área afim ao cargo pretendido	1,0	60,0
<b>TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>60,00</b>



b) Cargos de nível superior.

b.1.) Requisitos para atribuição de pontuação por títulos:

<b>Título</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Qtd. Máxima de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Curso de Capacitação na área afim ao cargo pretendido, com carga horária igual ou maior que 200 horas.	1,0	5	5,00
Especialização	5,0	1	5,00
Mestrado	10,0	1	10,00
Doutorado	20,0	1	20,00
<b>TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS</b>			<b>40,00</b>

b.2.) Requisitos para atribuição de pontuação por experiência profissional:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação por mês de experiência</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência profissional no exercício de atividades na área afim ao cargo pretendido.	1,0	60,00
<b>TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>60,00</b>

9.2. A classificação do candidato na Etapa de Análise Curricular será a somatória dos pontos da avaliação de títulos e experiência profissional na escala de zero a 100 (cem) pontos de acordo com as respectivas tabelas de pontuação.

9.3. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (Etapa de Análise Curricular) deverão ser apresentados no ato da inscrição de forma legível, frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários caso o candidato seja convocado para participação na Etapa de Treinamento.

9.4. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor



juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

9.6. Caso o candidato ainda não esteja de posse de seu Diploma/Certificado de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso com validade de 6(seis) meses do seu término.

9.7. Os certificados de conclusão de Cursos de Capacitação deverão, obrigatoriamente, destacar a área das disciplinas cursadas pelo aluno e a carga horária total do curso.

9.8. Para receber pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) No caso de empregado do setor privado, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função. Caso a CTPS seja no formato digital, é necessário imprimir uma cópia (exportação do arquivo é feita via aplicativo CTPS Digital) para comprovar suas experiências profissionais.

b) No caso de servidor público, cópia do Termo de Posse/Portaria/Contrato de Trabalho acompanhado de cópia da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) No caso de cooperado, cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim) e, área de atuação e atividades desenvolvidas.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado APROVADO neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato classificado para realização da etapa de Treinamento com pontuação que lhe garanta uma colocação dentro do número de vagas oferecidas neste Edital para o cargo escolhido, e que registre presença de no mínimo de 100% (cem por cento) de carga horária total dessa etapa de Treinamento.

10.2. Os demais candidatos classificados na Segunda Etapa até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas em Edital, por cargo, irão compor o Cadastro de Reserva e só participarão da etapa de Treinamento em uma eventual convocação, a critério e interesse do IOM.

10.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado obedecerá, rigorosamente, a pontuação obtida pelo candidato e será publicado no escritório do IOM na cidade de Macapá/AP, em sua Sede localizada na cidade de São Luís/MA e na página oficial do IOM na internet, conforme Calendário de Eventos constante no Anexo 01.

10.3.1. Serão publicadas relações com o Resultado Final de acordo com a opção de disputa feita pelo candidato: ampla concorrência, vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência e vagas destinadas a pessoas indígenas e quilombolas.

10.4. No caso de empate na pontuação de candidatos serão adotados os seguintes critérios para desempate, aplicados nesta ordem:

a) Maior idade;



- b) Maior pontuação no quesito experiência profissional;
- c) Maior pontuação no quesito títulos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- a) resultado da isenção da taxa de inscrição;
- b) resultado da homologação das inscrições;
- c) resultado preliminar da Etapa de Análise Curricular;
- d) resultado preliminar do Processo Seletivo.

11.2. Os recursos poderão ser interpostos via página oficial do IOM, no endereço eletrônico ([institutoovidiomachado.org/processoseletivoiom](http://institutoovidiomachado.org/processoseletivoiom)), no período constante no Calendário de Eventos, Anexo 01, clicar na aba “Recursos” e preencher o formulário disponibilizado.

11.3. O candidato deverá apresentar o recurso dentro do período estabelecido, ser claro, consistente e objetivo em sua argumentação. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Será aceito apenas um recurso por candidato, considerando o primeiro recurso enviado.

11.5. Todos os recursos válidos serão analisados e os pareceres serão disponibilizados na página do oficial deste Processo Seletivo.

11.6. A Comissão de Seletivos do IOM será a responsável pela análise dos recursos apresentados contra o Processo Seletivo Público, constituindo última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. É reservado ao IOM o direito de convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado na medida de suas necessidades, respeitando os prazos de contratação, dentro da validade do certame, de acordo com as respectivas ordens de classificação e formas de acesso: ampla concorrência, pessoas portadoras de deficiência e pessoas indígenas ou quilombolas.

12.2. A classificação do candidato no Processo Seletivo fora do número de vagas oferecidas neste Edital e a sua consequente inclusão no Cadastro de Reserva não assegura o direito à contratação, apenas a sua expectativa.

12.3. As convocações iniciais dos candidatos aprovados serão para assinatura de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com cumprimento obrigatório do Contrato de Experiência, nos termos da CLT; no entanto, as demais contratações poderão ser por Tempo Determinado ou por Tempo Indeterminado, a depender do tipo de vaga a ser preenchida pelo candidato convocado: em substituição a empregado afastado temporariamente de suas funções (cumprimento de licenças) ou em substituição a empregado afastado definitivamente (demissão).

12.4. As convocações para assinatura do Contrato de Trabalho serão disponibilizadas no escritório do IOM em Macapá/AP e na página oficial do IOM na internet, sendo de



responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações de convocações, sob pena de ser considerado desistente da vaga caso não atenda a convocação no período estabelecido no respectivo Edital de Convocação.

13.5. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho deverá comparecer no escritório do IOM em Macapá/AP, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da convocação, munido da documentação exigida para a contratação, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame.

13.6. São requisitos para contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público Simplificado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- d) Ter sido considerado apto para o exercício do cargo nos procedimentos pré admissionais e exames médicos complementares;
- e) Apresentar comprovação da experiência profissional apontada no currículo pelo candidato, se for o caso;
- f) Apresentar comprovação do(s) título(s) e curso(s) de capacitação profissional apontada(s) no currículo pelo candidato, se for o caso.
- g) Apresentar a certificação escolar e/ou profissional necessária para o exercício do cargo;
- h) Apresentar a inscrição regular no Conselho Profissional correspondente, se for o caso;
- i) Apresentar documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas e aval do Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI do estado e/ou região onde está localizada sua comunidade, no caso de candidato indígena.
- j) Apresentar certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, no caso de candidato quilombola.
- l) Apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, para os candidatos ao cargo de motorista.
- m) Apresentar quitação com as obrigações eleitorais;
- n) Apresentar Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para os candidatos do sexo masculino.
- o) Apresentar Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- p) Apresentar Declaração de que não possuir vínculo de trabalho/serviço, na esfera pública ou privada, com carga horária incompatível com a do cargo pretendido, ou qualquer outra situação que gere acúmulo ilícito de funções, cargos ou empregos públicos e/ou gere pagamento indevido em virtude da natureza pública dos recursos



utilizados para a manutenção do Contrato de Gestão nº 01/2022 (art. 45, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014);

q) Apresentar toda documentação pessoal solicitada pelo IOM e necessária à formalização do Contrato de Trabalho;

r) Cumprir as normas estabelecidas no presente Edital.

13.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e passarão, obrigatoriamente, por Contrato de Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implica no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como estabelecidas.

14.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência do IOM.

14.3. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, dos procedimentos e dos prazos estabelecidos no presente Edital, seja pessoalmente no escritório do IOM na cidade de Macapá/AP (dias úteis) ou na página oficial do IOM na internet.

14.4. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado não assegura ao candidato a sua imediata contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a conveniência e o interesse do IOM, durante o período de sua validade.

14.5. As ocorrências não previstas no presente Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Seletivos do IOM, sob a supervisão da Gerência de Recursos Humanos da entidade.

14.6. Acarretará a eliminação imediata do candidato deste Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao certame.

14.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelos candidatos, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.8. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IOM, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.



14.9. Fazem parte do presente Edital os Anexos 01, 02, 03, 04 e 05.

**Adriana Gama Meireles**  
*Presidente*



[www.institutoovidiomachado.org](http://www.institutoovidiomachado.org)  
[contato@institutoovidiomachado.org](mailto:contato@institutoovidiomachado.org)



Rua 01, Residencial São Domingos II  
Cohama, São Luís - MA, 65064-550  
(98) 33023294  
CNPJ: 07.260.939/0001-34

**ANEXO 01**
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	24/02/2022
Período para impugnação ao Edital	25/02/2022
Período de inscrição dos candidatos	28/02 a 08/03/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	28/02 a 09/03/2022
Publicação da Relação preliminar de inscritos	14/03/2022
Período para apresentação de Recursos contra a Relação preliminar de inscritos	15/03/2022
Publicação do resultado da análise dos Recursos	17/03/2022
Publicação da Relação de inscritos após fase de Recursos	17/03/2022
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Curricular	23/03/2022
Período para apresentação de Recursos contra o resultado da Etapa de Análise Curricular	24/03/2022
Publicação do resultado da análise dos Recursos	28/03/2022
Publicação do resultado da Etapa de Análise Curricular após fase de Recursos	28/03/2022
Convocação para participação em Treinamento	28/03/2022
Período para realização do Treinamento	29/03 a 31/03/2022
Publicação do Resultado Final em caráter preliminar	05/04/2022
Período para apresentação de Recursos contra o Resultado Final em caráter preliminar	06/04/2022
Publicação do resultado da análise dos Recursos	07/04/2022
Publicação do Resultado final após fase de Recursos	07/04/2022
Convocação dos candidatos aprovados para assinatura de contrato de trabalho.	08/04/2022
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito	

**CALENDÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Período para solicitação da isenção	28/02/2022
Publicação da relação preliminar de candidatos isentos	04/03/2022
Período para apresentação de Recursos contra a relação preliminar de candidatos isentos	07/03/2022
Publicação da relação de candidatos isentos após fase de Recursos	08/03/2022



**ANEXO 02**
**REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO**
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Almoxarifado	Ensino Médio Completo.
Agente de Portaria - Plantonista	Ensino Médio Completo.
Atendente de Consultório	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Farmácia - Plantonista	Ensino Médio Completo.
Bombeiro Hidráulico	Ensino Médio Completo e Curso de Bombeiro Hidráulico com Carga Horária Mínima de 160 Horas.
Carregador	Ensino Médio Completo.
Eletricista	Ensino Médio Completo e Curso de Eletricista com Carga Horária Mínima de 160 Horas ou Curso Técnico em Eletrotécnica.
Maqueiro - Diarista	Ensino Médio Completo.
Maqueiro - Plantonista	Ensino Médio Completo.
Motorista – Diarista	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria “D”.
Motorista – Plantonista	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria “D”.
Recepcionista – Plantonista	Ensino Médio Completo.
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro Profissional Regular.
Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro Profissional Regular.
Técnico em Nutrição	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Nutrição reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro Profissional Regular.
Técnico em Processamento de Dados	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática reconhecido pelo Ministério da Educação.
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro Profissional Regular.



### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS
Assistente Social	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Serviço Social. Registro Profissional Regular.
Enfermeiro Neonatologista	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Enfermagem e Curso de Especialização em Neonatologia. Registro Profissional Regular.
Enfermeiro	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Enfermagem. Registro Profissional Regular.
Enfermeiro Obstetra	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Enfermagem e Curso de Especialização em Obstetrícia. Registro Profissional Regular.
Farmacêutico – Plantonista	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Farmácia. Registro Profissional Regular.
Farmacêutico-Bioquímico	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Farmácia-Bioquímica. Registro Profissional Regular.
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Fisioterapia. Registro Profissional Regular.
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Fonoaudiologia. Registro Profissional Regular.
Nutricionista	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Nutrição. Registro Profissional Regular.
Psicólogo	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Psicologia. Registro Profissional Regular.



**ANEXO 03**
**DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.**
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS PORTADORES DEFICIÊNCIA</b>	<b>VAGAS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS PARA O CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
Auxiliar Administrativo	10	01	03	14	40 horas	1.500,00
Auxiliar de Almoxarifado	05	00	01	06	40 horas	1.500,00
Agente de Portaria – Plantonista	15	01	04	20	12X36	1.312,00
Atendente de Consultório	04	00	00	04	40 horas	1.500,00
Auxiliar de Farmácia – Plantonista	04	00	01	05	12X36	1.312,00
Bombeiro Hidráulico	01	00	00	01	40 horas	1.500,00
Carregador	02	00	00	02	40 horas	1.312,00
Eletricista	01	00	00	01	40 horas	1.500,00
Maqueiro – Diarista	04	00	01	05	40 horas	1.250,00
Maqueiro – Plantonista	11	01	03	15	12X36	1.250,00
Motorista – Diarista	02	00	00	02	40 horas	1.315,41
Motorista – Plantonista	04	00	01	05	12X36	1.772,07
Recepcionista – Plantonista	15	01	04	20	12X36	1.272,12
Técnico de Enfermagem	155	10	41	206	12X48 (plantão)	1.624,37
Técnico em Laboratório	01	00	00	01	40 horas	1.624,37
Técnico em Nutrição	04	00	01	05	12X48 (plantão)	1.350,00
Técnico em Processamento de Dados	02	00	00	02	40 horas	1.312,00
Técnico em Segurança do Trabalho	01	00	00	01	40 horas	1.950,00
<b>TOTAL DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>	<b>241</b>	<b>14</b>	<b>60</b>	<b>315</b>		

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS PORTADORES DEFICIÊNCIA</b>	<b>VAGAS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS PARA O CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
Assistente Social – Plantonista	05	00	01	06	30 horas	2.350,00
Enfermeiro Neonatologia	06	00	01	07	12X48 (plantão)	3.845,25
Enfermeiro	30	02	08	40	12X48 (plantão)	3.845,25



Enfermeiro Obstetra	09	01	03	13	12X48 (plantão)	3.845,25
Farmacêutico – Plantonista	04	00	01	05	12X48 (plantão)	2.350,00
Farmacêutico- Bioquímico	02	00	01	03	40 horas	2.350,00
Fisioterapeuta	09	01	03	13	30 horas	2.350,00
Fonoaudiólogo	02	00	00	02	30 horas	2.350,00
Nutricionista	03	00	01	04	30 horas	2.350,00
Psicólogo	05	00	01	06	30 horas	2.350,00
<b>TOTAL DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>75</b>	<b>04</b>	<b>20</b>	<b>99</b>		



## ANEXO 04

### MODELO DE CURRÍCULO

(O CURRÍCULO DO CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS TRÊS ITENS A SEGUIR:)

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:** (FAÇA ESTE ITEM INDICANDO SEU NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, REGISTRO PROFISSIONAL, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, E-MAIL E NÚMERO DE TELEFONE).

**2. INFORMAÇÕES ESCOLAR/ACADÊMICAS:** (INICIE ESTE ITEM INDICANDO O NOME DA ESCOLA NA QUAL CURSOU O ENSINO MÉDIO/TÉCNICO, PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO, E O NOME DA UNIVERSIDADE/FACULDADE NA QUAL CURSOU A GRADUAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR, APONTANDO O ANO DE INÍCIO E O ANO DE FINALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CURSO).

(EM SEGUIDA, INDIQUE OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E/OU DOUTORADO, CONFORME FOR O CASO, APONTANDO O ANO DE INÍCIO E O ANO DE FINALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CURSO, ASSIM COMO O NOME DA INSTITUIÇÃO NA QUAL FREQUENTOU ESSES CURSOS).

**3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS:** (APONTE NESTE ITEM SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ÁREA AFIM AO CARGO PRETENDIDO, DESTACANDO O NOME DE SEUS EX-EMPREGADORES E O PERÍODO NO QUAL ESTEVE VINCULADO NAQUELA RESPECTIVA EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO. LEMBRE-SE DE INICIAR DO VÍNCULO MAIS ANTIGO PARA O VÍNCULO MAIS RECENTE).

(COLOQUE LOCAL E DATA)

(COLOQUE SEU NOME COMPLETO E ASSINE SEU CURRÍCULO)



## ANEXO 05

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

**AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO:** Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio e demais serviços de apoio administrativo; preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**AUXILIAR DE ALMOXARIFADO:** Auxiliar na organização e distribuição de materiais e insumos no setor de almoxarifado para atender com agilidades as demandas internas; assegurar que os produtos, materiais ou insumos de utilização interna armazenados no almoxarifado estejam bem guardados, conservados e organizados em partes estratégicas, seguindo as políticas de estoque da empresa, desde o recebimento dos fornecedores até a distribuição para os colaboradores. Envio e recebimento de materiais, controle da entrada e saída dos produtos, materiais e insumos, solicitação de reposição de materiais, distribuição de EPIs aos colaboradores, cuidar da limpeza e organização do almoxarifado, organizar mercadorias.

**AGENTE DE PORTARIA:** Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões dos corredores do prédio e garagem e procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; observando e vedando o excesso de lotação ou carga sem motivo justificável, para garantir o cumprimento das disposições internas e legais; encarrega-se da correspondência em geral, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis.

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO:** Atendimento a pacientes; abertura de fichas ambulatoriais; organização de processos de atendimento; direcionamento de clientes para consultórios e salas de exames; preparação e abastecimento das salas de exames, de coletas e box de atendimento; manutenção dos documentos organizados e de fácil acesso; garantia de um fluxo de informações satisfatório; respostas de dúvidas de



pacientes; registro de novos pacientes; atualização daqueles já existentes e executar demais atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

**AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor, repõe medicamentos e materiais. Auxilia o farmacêutico no que for necessário, inclusive na leitura de receitas.

**BOMBEIRO HIDRÁULICO:** Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionam tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

**CARREGADOR:** Controlar qualidade dos serviços prestados; manusear cargas especiais; preparar cargas e descargas de mercadorias; entregar e coletar encomendas; operar equipamentos de carga e descarga; reparar embalagens danificadas; demonstrar competências pessoais; demonstrar capacidade de cumprir normas e procedimentos; reconhecer limites da capacidade física; selecionar lotes para transporte; verificar previamente local de entrega do produto; demonstrar capacidade de avaliar riscos; posicionar embalagens de acordo com orientações; verificar etiquetas de produtos perigosos; proteger cargas das intempéries climáticas; verificar tipo de produto para entrega; aplicar recomendações de manuseio e acondicionamento constantes nas embalagens; carregar/descarregar mercadorias; fazer amarração de mercadorias e cargas; separar encomendas e mercadorias, segundo o destino; movimentar material hospitalar; conferir notas fiscais; verificar etiqueta de identificação do volume; monitorar vazamentos de produtos químicos; separar cargas perigosas em carregamentos específicos; executar demais atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

**ELETRICISTA:** Desenvolver e executar serviços de montagem, instalação e manutenção de componentes e acessórios para circuitos de medição, iluminação, força, comando, controle, cabeamento estruturado e de sinalização, através de utilização de ferramentas adequadas para garantir a qualidade do serviço e o bom funcionamento do sistema; executar demais atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

**MAQUEIRO:** Encaminhar e transportar pacientes para áreas solicitadas, recebe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos. Controla e mantém



equipamentos limpos e organizados. Providenciam macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.

**MOTORISTA:** Conduzir ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo. Faz transporte de pessoas ou materiais para o destino estabelecido, com conhecimento em diversos itinerários, leis de trânsito e normas de segurança. Inspecciona as condições do veículo, analisando a parte elétrica, pneus e abastecimento.

**RECEPCIONISTA:** Atuar com atendimento aos clientes, faz abertura de fichas ambulatoriais, contato telefônico com operadoras e organização de processos. Direciona os clientes até as salas de exame. Prepara e abastece salas de exames, coleta e box de atendimento; recepciona e orienta os pacientes, distribuir senhas de atendimentos, atende as necessidades administrativas, com organização e controle do fluxo da unidade.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem na saúde da mulher, da adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; circular em sala de cirurgia e instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e química, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças. Elaborar procedimentos técnicos de análises patológicas e fluídas biológicas e verifica a adequação do material coletado. Realizar procedimentos técnicos dos materiais, visando assegurar os padrões de qualidade pelos serviços prestados.

**TÉCNICO EM NUTRIÇÃO:** Realizar a coleta das dietas dos pacientes e acompanhar o porcionamento e distribuição das mesmas; fazer o controle dos utensílios e



equipamentos da unidade de alimentação e nutrição; acompanhar e controlar o número de refeições servidas aos pacientes, funcionários e acompanhantes; supervisionar a higiene diária do setor e abastecer com material de limpeza; fazer o custo mensal da unidade de alimentação e nutrição; efetuar o pré-preparo e o preparo de alimentação neonatal com técnicas adequadas e de acordo com a prescrição médica da UTI Neonatal e dos berçários setoriais.

**TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS:** Realizar as atividades inerentes às funções de operador e digitador de computador; orientar os usuários quanto às suas dúvidas e sobre a correta utilização do sistema de informática; executar a preparação, manutenção e/ou atualização de softwares; identificar as necessidades dos setores com relação a sistematização de processos e trabalho, proceder à instalação, manutenção e modificação, quando necessárias, dos sistemas; coordenar as atividades de testes de programa e eliminação de erros que porventura venham a existir; executar outras atividades correlatas às descritas a critério do superior imediato.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** Elaborar e orientar atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários em empresas, construções e instalações industriais. Inspeccionar equipamentos e condições de trabalho, investigar e analisar causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolver programas de treinamento e verificar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas; Realizar outras tarefas correlatas ao seu emprego.

### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**ASSISTENTE SOCIAL:** Executar atividades de serviço social, prestando atendimento aos pacientes e familiares, nos aspectos: sociais, econômicos e culturais, relacionados ao processo saúde-doença, propondo medidas que contribuam para a realização do tratamento médico.

**ENFERMEIRO:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do da mulher, da gestante, da puerpera, da criança, do RN nos âmbitos internação e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior



complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA:** Supervisionar e coordenar a equipe de enfermagem; assistir diretamente o paciente grave e com risco de vida; elaborar escala diária de trabalho; elaborar escala mensal; supervisionar direta do cuidado de enfermagem; coordenar a equipe multidisciplinar; planejar e executar a assistência ao recém-nascido; passar catéter percutâneo; passar sonda nasoenteral; controlar psicotrópicos; controlar o carro de reanimação; capacitar a equipe de enfermagem; realizar passagem de plantão; realizar o histórico de enfermagem, evolução diária do paciente, diagnóstico e prescrição de enfermagem de todos os pacientes; garantir a implementação do SAE na unidade através de supervisão direta; assistir a família do paciente; avaliar a assistência de enfermagem; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; liderar equipe; promover o auxílio em procedimentos realizados em pacientes graves; ter preparo e conhecimento para o enfretamento de intercorrências durante o plantão; prever e prover materiais necessários; montar de circuito de ventilação mecânica; realizar admissão e alta de pacientes; promover a integração da família com a equipe multidisciplinar; estimular o vínculo mãe-filho/pai-filho; estimular método canguru para recém-nascidos; estimular a mãe a realizar ordenha de leite durante o período de internação; orientar família e visitantes sobre a rotina da UTI; acompanhar pacientes graves, na remoção para a realização de exames dentro e fora do ambiente hospitalar; utilizar recursos disponíveis na unidade para prover assistência de enfermagem completa, eficiente, rápida e humanizada a todos os pacientes e familiares; realizar coleta de exames, quando necessário; prover cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica; tomar decisão de forma rápida.

**ENFERMEIRO OBSTETRA:** Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.



**FARMACEUTICO:** Planejar ações de abastecimentos e garantir a qualidade de produtos farmacêuticos, saneantes, laboratoriais e outros; controlar o armazenamento em local e temperatura correta, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; realizar farmacovigilância, gestão e controle de estoque; prestar orientação técnica referente a medicamentos, aos médicos e enfermeiros; implantar barreiras de segurança para controle e dispensação segura; construir POP's (Procedimento Operacional Padrão) para todos os fluxos de rotina da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico); executar demais atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

**FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos: realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

**FISIOTERAPEUTA:** Planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes; estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente; efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; monitorar constantemente todos os pacientes em acompanhamento de fisioterapia, checando os exames, observando a evolução clínica e necessidade de intervenções; elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; promover ações terapêuticas preventivas a instalação de processos que levam a incapacidades funcional laborativa; analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcional laborativos; desenvolver programas coletivos, contributivos



diminuição dos riscos de acidente de trabalho; cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária.

**FONOAUDIÓLOGO:** Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e usuários; realizam diagnóstico fonoaudiólogo; orientam pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; atua em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

**NUTRICIONISTA:** Avaliar o estado nutricional dos pacientes; registrar no prontuário do paciente, a evolução dietética; assistir a equipe médica e de enfermagem nas atividades relacionadas às dietas dos pacientes; planejar as refeições e dietas e encaminhar à chefia do setor de confecção; orientar a técnica de preparo dos alimentos; supervisionar a distribuição das dietas e sua aceitação; acompanhar e controlar a evolução do paciente em todas as fases da terapia nutricional (oral, enteral e parenteral); prestar orientação dietética a pacientes e familiares; colaborar nas atividades de treinamento; levantar e analisar dados estatísticos, referentes às atividades desenvolvidas e encaminhá-los ao seu superior imediato; estabelecer e manter integração das rotinas entre os setores da assistência nutricional e produção de refeições; efetuar controle higiênico-sanitário; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos;

**PSICÓLOGO:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de analisar, tratar, orientar e educar; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; ofertar suporte psicológico ao cliente de saúde em atendimento hospitalar ou ambulatorial, pautado nos princípios e diretrizes da humanização; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

